

Comunicação interna

08/2018

Ouro Preto, 23 de Abril de 2018.

A Superintendência de Compras e Licitações

Em resposta ao pedido de impugnação referente PE SRP 09/2018, no termo de referencia, anexo 1, consta na descrição dos filmes ITEM 41 ao 43 o termo: PARA IMPRESSORA AGFA, tendo em vista que a impressora adquirida pelo município em 2013 é da marca AGFA, logo a aquisição de filmes para a mesma tem que ser compatível para a impressora em uso. Como a empresa requerente cita a possibilidade de comodato sem ônus para o município de outra impressora, vejo que há uma possibilidade de conseguirmos o menor preço por item. Portanto a fim de garantir o princípio de isonomia e competitividade e benefício do órgão; solicito ao setor de compras e licitação a retirada dos itens 41, 42 e 43 do certame para uma análise detalhada da proposta enviada pela empresa Seemed. Onde a equipe técnica irá entrar em contato com a empresa que faz manutenção no digitalizador de imagem do aparelho de rx; verificando compatibilidades de impressoras para assim refazer o descritivo e licitar em pregão futuro, visando alcançar o menor preço por item adquirindo produto de qualidade que atendas as normas reguladoras nacionais.

Leandro L. A. Moreira
Coordenador

Leandro Leonardo Assis Moreira
Coordenador de urgência e emergência